



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 621 DE 1º DE SETEMBRO DE 2005


Denomina oficialmente de Cesário Apoliano Albuquerque, o Complexo de Esporte e Lazer, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **Cesário Apoliano Albuquerque**, o Complexo de Esporte e Lazer localizado no Conjunto Habitacional Cesário Barreto, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

